



PARECER Nº 372/2019 – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Emenda nº 035/2019 ao Projeto de Resolução nº CM 004/2019

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria da Exma. Vereadora Janete Aparecida ao Projeto de Resolução que “cria a Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências”.

Em resumo, a emenda apresentada propõe modificar a redação do §1º, do art. 3º, do Projeto de Resolução nº CM 004/2019, para tornar aberto o voto durante a sessão de escolha dos membros da Corregedoria da Câmara Municipal.

Em sua justificativa a Vereadora proponente aponta que a intenção da proposição com a alteração da redação do dispositivo que define o formato de escolha dos Vereadores membros da Corregedoria da Câmara Municipal, tornando o voto aberto, é tornar mais transparente esse processo de escolha dos membros da Corregedoria.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da emenda ao projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico manifestou-se pela aprovação da emenda ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Ética e Disciplina da Câmara Municipal, especificamente observado o disposto no art. 2º, VI, da Resolução nº 269, de 1º de julho de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2003.

As razões encetadas na Emenda ao Projeto de Resolução nº 004/2019 atendem aos preceitos definidores da ética e do decoro imprescindíveis à atividade parlamentar e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda ao Projeto de Resolução nº CM 004/2019.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

Eduardo Print Junior

Vereador Presidente da
Comissão de Ética e Disciplina
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Sargento Elton Tavares

Vereador Suplente e Relator da
Comissão de Ética e Disciplina
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Dr. Delano Santiago

Vereador Membro da Comissão
de Ética e Disciplina da Câmara
Municipal de Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal